



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

ENVIADO

01/07/16

LEI N° 1551/2016

APROVADO

11/07/16

DATA: 15 de julho de 2016

PUBLICADO

18/07/16

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 528.558,89 (Quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
(430) 4.4.90.52.00 – 1.333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 147.000,00
(441) 4.4.90.52.00 – 3.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.177,82
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde	
(432) 3.3.90.39.00 – 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.700,00
(433) 3.3.90.39.00 – 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 175.273,44
(431) 4.4.90.52.00 – 3.332 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
10.122.0005.2015.2.015 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
(434) 3.3.90.30.00 – 1.334 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
(435) 3.3.90.39.00 – 1.334 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(436) 4.4.90.52.00 – 3.498 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.227,37
(437) 4.4.90.52.00 – 1.331 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 840,00
(438) 4.4.90.52.00 – 3.331 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.010,22
(439) 3.3.90.30.00 – 1.331 - Material de Consumo	R\$ 200,00
(440) 3.3.90.30.00 – 3.331 - Material de Consumo	R\$ 3.630,04
TOTAL	R\$ 528.558,89

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 358.318,89 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

§ 2º o Valor de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Revoga-se a Lei nº1544 de 15 de junho de 2016.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2016.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr